



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

OFÍCIO CERHI-RJ/SEAS nº 326

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2021

Ilmo. Sr. Lício de Sá Freire
Coordenador do GT FUNDRHI no âmbito do CERHI-RJ

Assunto: **Em resposta à Carta do GT FUNDRHI nº 07/2021.**

Prezado Coordenador,

Em atenção à Carta do GT FUNDRHI nº 07/2021 sobre recursos “restos a pagar processados” em favor do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI) e incorporação dos valores não aplicados no FECAM, no TAC, assinado no bojo da ação civil pública nº 2004.001.070972-8, informamos que tomamos ciência deste assunto apenas quando recebemos esta carta, enviada no dia da 96ª Reunião Ordinária do CERHI-RJ, em 23/06/2021, onde tal assunto foi abordado e incluído nos assuntos gerais desta pauta para conhecimentos de todos no item assuntos gerais. Posteriormente, realizamos uma reunião de Diretoria do CERHI-RJ, onde ficou acordado que a Secretaria Executiva do CERHI-RJ solicitará esclarecimentos do referido assunto ao INEA. Assim que tivermos um retorno, comunicaremos.

Atenciosamente,

Paulo de Tarso de Lima Pimenta
Presidente do CERHI-RJ

Ana Asti
Secretária Executiva do CERHI-RJ

Apno./Lsr./Diretoria